

PORTARIA N.º 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004, e Artigo 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017, RESOLVE

Art. 1.º Conceder, à partir de 1.º de janeiro de 2018, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, conforme relacionados, por completarem no mês de janeiro de 2018, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

| NOME | MATRÍCULA FUNCIONAL | ADMISSÃO | CARGO | PERCENTUAL ACUMULADO |
|--------------------------------|---------------------|------------|--------------------------------|----------------------|
| Darci Leonardo Hassemer | 130-2/1 | 12/01/1994 | Agente Operacional | 24 |
| Edson Luis Massing | 60-4/1 | 31/01/1994 | Professor | 24 |
| Agnei E. Frozza Dillenburger | 410-3/2 | 26/01/2012 | Professor | 06 |
| Andreia Cristina Kuhn | 851-6/1 | 26/01/2012 | Colaborador Auxiliar | 06 |
| Cristiane Vanessa Klein | 859-1/1 | 26/01/2012 | Professor | 06 |
| Denise Clair Backes Mosconi | 858-3/1 | 26/01/2012 | Professor | 06 |
| Fabiola C. Dias Machado Meinen | 856-7/1 | 26/01/2012 | Professor de Educação Infantil | 06 |
| Janice Regina Roos Hachmann | 857-5/1 | 26/01/2012 | Colaborador Profissional | 06 |
| Liane Szczuk | 532-0/2 | 26/01/2012 | Professor de Educação Infantil | 06 |
| Vanessa Ristow Facco | 860-5/1 | 26/01/2012 | Professor | 06 |

Art. 2.º Revogam-se as disposições em Contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO